



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO


LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de redes coletoras de esgoto sanitário na sede do município de Sítio Novo - MA.

Aos 30 de Março de 2023 às 14:00 hs (quatro horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantém o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

1. **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, representada pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 0585326042151 SESP-MA;
2. **BENTO SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Sá de Matos, portador da cédula de identidade de nº 047012582012-0 SSP-MA;
3. **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá, portador da cédula de identidade de nº 0145649220118 SSP-MA;
4. **ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, representada pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, portador da cédula de identidade de nº 11323190-30 SESP-BA;
5. **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Aconregenes Silva dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SSP-MA
6. **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA.

As demais participantes não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL registra que as empresa presentes fizeram constar a alegação do representante da empresa **ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, quanto a documentação da empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, sendo não apresentar certidão do CREA pessoa física atualizada, ainda a data do contrato do engenheiro diverge do registro do CREA da pessoa jurídica, bem como não cumpriu item por não apresentar o que consta o item 8.3.1 - "m" e seguintes Qualificação Técnica-Profissional com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), infringindo o item 8.6. do Edital; bem como o representante da empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, alega que nenhuma das demais licitantes detém o que consta o item 8.3.1 - "l" qualificação técnica operacional. Neste momento, a CPL suspende os trabalhos e que sejam remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "I" do Edital. O resultado de julgamento das alegações, bem como o resultado da análise dos documentos de habilitação no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA
Membro CPL

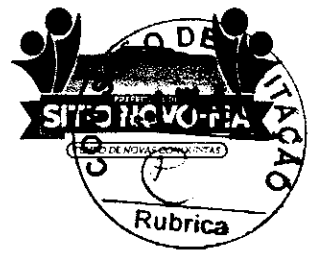

MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 0585326042151 SESP-MA

ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, portador da cédula de identidade de nº 11323190-30 SESP-BA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



[Handwritten signature]
ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

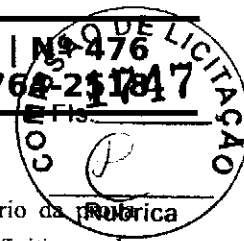
Acsonregeres Silva dos Santos, RG nº 024351172003-2 SSP-MA

[Handwritten signature]
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA

[Handwritten signature]
BENTO SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Sá de Matos, portador da cédula de identidade de nº 047012582012-0 SSP-MA

[Handwritten signature]
W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá, portador da cédula de identidade de nº 0145649220118 SSP-MA

[Handwritten signatures and marks]



prova avaliativa. 28/06/2023 a 30/06/2023 Prazo recursal contra o gabarito provisório e resultado provisório da prova avaliativa de conhecimentos específicos. 14/07/2023 Divulgação das respostas aos recursos, do gabarito definitivo e do resultado definitivo da prova avaliativa de conhecimentos específicos. 18/07/2023 Reunião com os candidatos habilitados para fase da campanha eleitoral. 24/07/2023 a 29/09/2023 Período de campanha eleitoral. 25/09/2023 Divulgação dos locais de votação. 01/10/2023 Eleição. 02/10/2023 Publicação do resultado preliminar oficial da apuração. 03/10/2023 a 04/10/2023 Prazo recursal contra o resultado preliminar oficial da apuração. 09/10/2023 Divulgação das respostas aos recursos, e do resultado definitivo oficial da apuração. 11/10/2023 Homologação de todo processo de escolha dos conselheiros eleitos e suplentes. 17/10/2023 Diplomação dos conselheiros. 10/01/2024 Posse dos conselheiros eleitos. 13.2 O calendário acima é meramente estimativo. 13.3 Fica facultado à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo de escolha. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 256/2004, sem prejuízo das demais leis afetas. 14.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital. 14.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função. 14.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital. 14.5 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público. 14.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a homologação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 14.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral. 14.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município. 14.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude. 14.10 Todos os recursos interpostos deverão ser direcionados à Comissão Especial, que julgará e publicará as decisões após ratificação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 14.11 Os recursos deverão ser objetivos, claros, sucintos e fundamentados. 14.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos – MA para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital. Sitio Novo – MA, 30 de março de 2023. COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: n311oksum20230331180313

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de redes coletoras de esgoto sanitário na sede do município de Sitio Novo - MA. Aos 30 de Março de 2023 às 14:00 hs (quatro horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sitio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantêm o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 0585326042151 SESP-MA; BENTO SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Sá de Matos, portador da cédula de identidade de nº 047012582012-0 SSP-MA; W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá, portador da cédula de identidade de nº 0145649220118 SSP-MA; ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, portador da cédula de identidade de nº 11323190-30





SESP-BA; ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Aconregenes Silva dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SSP-MA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA. As demais participantes não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL registra que as empresa presentes fizeram constar a alegação do representante da empresa ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, quanto a documentação da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, sendo não apresentar certidão do CREA pessoa física atualizada, ainda a data do contrato do engenheiro diverge do registro do CREA da pessoa jurídica, bem como não cumpriu item por não apresentar o que consta o item 8.3.1 - "m" e seguintes Qualificação Técnica-Profissional com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), infringindo o item 8.6. do Edital; bem como o representante da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, alega que nenhuma das demais licitantes detém o que consta o item 8.3.1 - "l" qualificação técnica operacional. Neste momento, a CPL suspende os trabalhos e que sejam remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "l" do Edital. O resultado de julgamento das alegações, bem como o resultado da análise dos documentos de habilitação no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 0585326042151 SESP-MA ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, portador da cédula de identidade de nº 11323190-30 SESP-BA ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI Aconregenes Silva dos Santos, RG nº 024351172003-2 SSP-MA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA BENTO SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Sá de Matos, portador da cédula de identidade de nº 047012582012-0 SSP-MA W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá, portador da cédula de identidade de nº 0145649220118 SSP-MA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

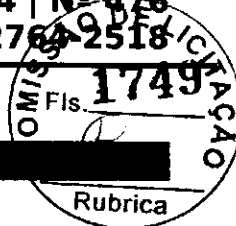
Código identificador: rdjgq2kon20230331090358

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESOLUÇÃO Nº 001/2023
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, GESTÃO 2024-2027. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sitio Novo – MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 256/2004 e Resolução Nº 231/2022 e 152/2012 CONANDA, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Sitio Novo – MA. Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes representantes: Annyzabel Santos Barros, representante do poder público; Lucas Vicente Sousa Torres e Silva, assessor jurídico; José Jânio Fonseca Da Silva, assessor jurídico; Soraida Maria Rodrigues Aguiar, representante da sociedade civil;





Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

Objeto: Tomada de Preços nº: 003/2023 - CPL Ref.: Ata de Abertura e Julgamento Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - Tomada De Preços nº 003/2023 - CPL, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a construção de redes coletoras de esgoto sanitário na sede do município de Sítio Novo - MA, que trata da abertura da sessão pública do presente certame. ONDE SE LÊ Neste momento, a CPL suspende os trabalhos para o horário de almoço. Registre-se que fica DESIGNADA a data para a reabertura, sendo a abertura dos documentos habilitatórios e continuidade do presente para a data de 30 de Abril de 2023 às 14:00 hs (quatro horas minutos). Registre-se que os envelopes correspondentes as habilitações e propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. LEIA-SE Neste momento, a CPL suspende os trabalhos para o horário de almoço. Registre-se que fica DESIGNADA a data para a reabertura, sendo a abertura dos documentos habilitatórios e continuidade do presente para a data de 30 de Março de 2023 às 14:00 hs (quatorze horas). Registre-se que os envelopes correspondentes as habilitações e propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Registre-se que se tratou de um erro formal, e que todas as licitantes presentes na sessão de abertura ficaram cientes da reabertura na parte da tarde, visto a suspensão administrativa tratar apenas do horário de almoço como informa o próprio documento. Conforme assinatura na ata de abertura e julgamento da sessão. Sem mais para o momento. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: prmpxmepxz320230331090300

EDITAL

Edital nº 001/2023

EDITAL - PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR (CONSELHEIROS) Edital nº 001/2023 Abre inscrições e regula o processo de escolha dos membros (Conselheiros) do Conselho Tutelar do Município de Sítio Novo - MA, gestão 2024 - 2027. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sítio Novo - MA (CMDCA/Sítio Novo - MA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 256/2004, abre as inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sítio Novo - MA e dá outras providências. 1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO 1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Sítio Novo - MA, para cumprimento de 04 (quatro) anos de mandato, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Sítio Novo - MA constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício ou estatutário com o Poder Executivo Municipal. 1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar. 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação, sendo convocados caso seja necessário, nos termos da Lei Municipal 256/2004. 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir: Cargo Vagas Carga Horária Vencimentos Membro do Conselho Tutelar (Conselheiro) 5 + Suplentes 40 horas semanais R\$ 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais) 1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h:00min às 18h:00min, de segunda - feira a sexta - feira, em 40hs semanais, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população. 1.7 No que tange ao "atendimento ininterrupto à população",

